



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PGE/AC Nº 6.1

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO ACRE E PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 212, de 25 de novembro de 2013.

FAZ SABER:

E torna público, para conhecimento dos interessados, a decisão da Comissão do Concurso relativa aos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição para ingresso no VI Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre – Edital de abertura de Concurso Público Nº 006/PGE/AC:

Candidatos com Inscrições Deferidas
Bruno Alves Vieira
Jessica Brenda da Cunha Pereira
Léo Gonzaga de Souza Ferreira
Maurício Vicente Spada
Thiago Maciel de Paiva Costa

Rio Branco-Acre, 11 de dezembro de 2013.


DAVID LAERTE VIEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Acre
Presidente da Comissão

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO LOCAL	EVENTO
16.02.2014 (Domingo)	8h - 12h	Prova Objetiva (1ª Etapa)
16 e 17.03.2014 (Domingo e Segunda-feira)	Dia 16: 8h - 12h	Prova Discursiva (2ª Etapa)
	Dia 16: 14h - 18h	Prova Prática (3ª Etapa, 1ª Fase)
	Dia 17: 8h - 12h	Prova Prática (3ª Etapa, 2ª Fase)
11 e 12.05.2014 (Domingo e Segunda-feira)	A partir de 8h	Prova Oral (4ª Etapa)

ANEXO VII – BANCA EXAMINADORA

Composição da Banca Examinadora da Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP, para o VI Concurso Público para provimento de cargos da classe inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre:

- I - José Luiz Bolzan de Moraes, Pós-Doutor: Direito Constitucional;
 II - Sérgio Viana Severo, Doutor: Direito Administrativo;
 III - Márcia Regina Lusa Cadore, Mestre: Direito Tributário;
 IV - Felipe Teixeira Neto, Mestre: Direito Ambiental;
 V - Luis Renato Ferreira da Silva, Doutor: Direito Civil;
 VI - Daniela Boito Maurmanh Hidalgo, Mestre: Direito Processual Civil;
 VII - Joe Ernando Deszuta, Mestre: Direito do Trabalho e Processual do Trabalho.

PORTARIA Nº 212, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Procurador-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Edital de Abertura de Concurso Público nº 006/PGE/AC e Regulamento do Concurso.

Considerando o Ofício nº 502/2013/PRES/OAB/AC, o qual informa a indicação do representante titular, o Advogado Erick Venâncio Lima do Nascimento (OAB/AC nº 3055), e na suplência a Advogada Jucyane Pontes de Assis Brito (OAB/AC nº 2540),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão do VI Concurso Público para Provimento na Classe inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, que será composta pelos seguintes membros:

I – titulares:

- I - Procurador do Estado DAVID LAERTE VIEIRA;
 II - Procurador do Estado FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÉDO MELO;
 III - Procurador do Estado JOÃO PAULO APRÍGIO DE FIGUEIRÉDO
 IV - Procurador do Estado LUCIANO JOSÉ TRINDADE;
 V - Procurador do Estado ALBERTO TAPEOCY NOGUEIRA; e
 VI - Advogado ERICK VENÂNCIO LIMA DO NASCIMENTO - Representante da OAB/AC.

II – suplentes:

- I - Procuradora do Estado MARIA ELIZA SCHETTINI CAMPOS HIDALGO VIANA;
 II - Procurador do Estado JOÃO PAULO SETTI AGUIAR; e
 III - Advogada JUCYANE PONTES DE ASSIS BRITO - Representante da OAB/AC.

Art. 2º Delegar ao Procurador-Geral Adjunto do Estado David Laerte Vieira as atribuições de Presidente da Comissão do VI Concurso Público para Provimento na Classe inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre.

Art. 3º A Comissão terá como Secretárias as servidoras MÁRCIA REGINA RIBEIRO DA SILVA e MEYRELENE RAMOS MACÉDO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de novembro de 2013.

Rodrigo Fernandes das Neves
 Procurador-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 001/13-OUVIDORIA/DPE-AC, VISANDO A INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A INDICAÇÃO AO CARGO DE MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE PARA O BIÊNIO 2013/2015 A OUVIDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso X, da Resolução Administrativa nº 012/13-CS/DPE/AC, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, torna público, que se encontra aberto o prazo para inscrição de entidades e movimentos sociais da capital e do interior do Estado do Acre, bem como de cidadãos de reconhecida militância perante os movimentos sociais, e experiência, trabalhos e afinidades nas áreas de atuação, objetivo e função institucionais da Defensoria Pública, interessados em participarem da indicação para compor o Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da DPE-AC, no biênio 2013/2015.

O prazo para a inscrição dos interessados (cidadãos e entidades civis que farão indicação) será no período de 26-11-13 a 11-12-13, no horário

das 09:00 às 12:00 horas, na sede da Ouvidoria-Geral, situada na Rua Custódio Freire, nº 26 – Bosque, nesta cidade de Rio Branco/AC, fone 68.3223.9206 devendo os requerimentos de inscrições, cujo modelos se encontram anexos, juntamente com os currículos dos candidatos serem entregues no ato da inscrição no endereço acima ou para o email: ouvidoria.defensoria@ac.gov.br.

As funções de Conselheiros do Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre não serão remuneradas e sua finalidade, formação e funcionamento estão descritas na Resolução Administrativa nº 012/13-CS/DPE/AC, publicada no D.O.E. nº 11.147, de 03 de outubro de 2013.

Para conhecimento público, o presente Edital será divulgado no site e no mural da DPE/AC, e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre. Rio Branco-Ac, 22 de novembro de 2013.

NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS
 Ouvidora-Geral da Defensoria Pública/AC

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (para cidadãos)
 PROCESSO DE INDICAÇÃO AO CARGO DE MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE PARA O BIÊNIO 2013/2015
 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ (Para preenchimento da Ouvidoria)

Nome: _____

/RG nº _____ CPF nº _____

Nacionalidade: _____, endereço _____

_____ na cidade de _____

_____, telefone para contato _____

e-mail _____ vem, respeitosamente, re-

querer a Vossa Excelência, sua inscrição para concorrer a indicação ao

Cargo de Membro do Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defen-

soria Pública do Estado, de que trata o EDITAL nº 001/2013/OUVIDORIA/

DPE-AC, instruindo o presente pedido com os documentos exigidos pelo

respectivo edital, declarando, nesta oportunidade, preencher todos os re-

quisitos exigidos para a inscrição no presente Processo, estando ciente

e de acordo com as normas reguladoras do mesmo, comprometendo-se

a dar-lhes fiel cumprimento, sob pena de sua exclusão do certame, sem

prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, civil ou criminal.

Rio Branco/AC, ____/____/2013

(assinatura legível do(a) requerente)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (entidades civis)
 PROCESSO DE INDICAÇÃO AO CARGO DE MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE PARA O BIÊNIO 2013/2015
 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ (Para preenchimento da Ouvidoria)

Nome: _____

CNPJ nº _____ CPF nº _____

Nacionalidade: _____, com

sede na _____

_____ na cidade de _____, telefone para contato

_____, e-mail _____

_____ vem, respeitosamente, apresentar os nomes dos senhores(as)

_____ e _____, para

concorrer a indicação (como titular e suplente) ao Cargo de Membro do

Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Esta-

do, de que trata o EDITAL nº 0012/2013/OUVIDORIA/DPE-AC, instruindo

o presente pedido com os documentos exigidos pelo respectivo edital,

declarando, nesta oportunidade, preencher todos os requisitos exigidos

para a inscrição no presente Processo, estando ciente e de acordo com

as normas reguladoras do mesmo, comprometendo-se a dar-lhes fiel cum-

primento, sob pena de sua exclusão do certame, sem prejuízo das demais

medidas de ordem administrativas, civil ou criminal.

Concordo com a indicação acima

Rio Branco/AC, ____ de ____ 2013

_____ X _____

Titular

Suplente

Rio Branco/AC, ____/____/2013

Nome da entidade civil por extenso

Assinatura legível de seu representante legal